



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E
ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente da C.M.I.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I.

PROJETO DE LEI Nº 07 /2019

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO Á PRÁTICA DE FUTEBOL FEMININO” no município de Itaituba, e dá outras providencias”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Município instituir o “Programa Municipal de Incentivo á Prática de Futebol Feminino”.

Parágrafo único: Para fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art.2º. Consiste o Programa Municipal ora criado na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados á prática de futebol feminino.

Art.3º. O Programa, de que se trata esta lei, poderá ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos demais espaços próprios do município, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art.4º. Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 14 de fevereiro de 2019.

Wescley Silva Aguiar
Vereador



Jemilly Rassy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
26/02/19 10:33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incentivar a prática do futebol feminino em nossa cidade.

No intuito de priorizar a nossa iniciativa trazemos ao contexto dados e informações inerentes a esta prática esportiva. No mundo todo se estima existência de 40 milhões de jogadoras de futebol, sendo que a grande maioria concentra-se no Brasil.

A conquista da igualdade entre gêneros no que diz respeito ao futebol foi consagrada pela inclusão do futebol feminino como esporte olímpico, nos jogos Olímpicos de Atlanta – Estados Unidos da América (1996).

Já esta amplamente comprovada a importância da prática de esporte coletivos, para promover a integração de vizinhos, colegas de escolas, colegas de trabalho, compatriotas, entre outros. No caso específico do Brasil, e mundialmente sabido que o futebol é a “grande paixão nacional”.

Apreciado por crianças, adultos, jovens, velhos, homens e mulheres, não há justificativa para a exclusão ou discriminação das mulheres nos campeonatos, tanto regionais, quanto nacionais e internacionais. A Seleção Brasileira de Futebol Feminino já comprovou que pode ser tão importante quanto qualquer agremiação masculina.

Pelo exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”, em 14 de fevereiro de 2019.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

